



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: Oficina de teatro para atendimento dos usuários: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da SMAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos atendimento para os usuários, 37 horas mensais, em três pontos nos espaços do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos): Asema Criançando e CRAS São Luiz, Av Presidente Kennedy 2462, Bairro São Luiz; CRAS Amaral Rua Barata Ribeiro, 213 Bairro Amaral Ribeiro e Asema Brincamaral Rua Operaria, 21, Bairro Voo Livre. Nas oficinas deverá ser elaborado: curta-metragem de natal, espetáculo de teatro e a criação de intervenções e esquetes teatrais para eventos. Oficina de teatro para atendimento dos usuários: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da SMAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social executa a Política Municipal de Assistência, conforme a Lei Municipal nº 6.555/2020, e entre os serviços executados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O SCFV atende crianças e adolescentes nos Serviço de Apoio Socioeducativo Em Meio Aberto (ASEMA), de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã das 7h às 11h e no turno da tarde das 13h às 17h, com atividades socioassistenciais. Os Núcleos ASEMA são: Brincamaral - Rua Operária, nº 21, Bairro Voo Livre; Criançando – Av. Presidente Kennedy, nº 2462, Bairro São Luiz; Recriando – Rua Anchieta, nº 181, Bairro São Jacó; e Renascendo – Rua Portugal, nº 15, Bairro Oeste.

O SCFV também acontece nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Amaral Ribeiro e São Luiz, respectivamente localizados na Rua Barata Ribeiro, nº 213, Bairro Amaral Ribeiro e na Av. Presidente Kennedy, nº 2462, Bairro São Luiz, com grupos de crianças, de adolescentes, de pessoas com deficiência, de mulheres e de idosos. Os participantes realizam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

O projeto de Oficinas Teatrais visa auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social transformar vidas através de ferramentas artísticas educativas.





2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapienza para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento dos usuários: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos.

Solicitamos atendimento para os usuários, 37 horas mensais, em três pontos nos espaços do SCFV: Asema Criançando e CRAS São Luiz, Av Presidente Kennedy 2462, Bairro São Luiz; CRAS Amaral Rua Barata Ribeiro, 213 Bairro Amaral Ribeiro e Asema Brincamaral Rua Operaria, 21, Bairro Voo Livre. Nas oficinas deverão ser elaborados: curta-metragem de natal, espetáculo de teatro e a criação de intervenções e esquetes teatrais para eventos.

Nos meses de janeiro e fevereiro, período de recesso dos Asemas, serão oferecidas Oficinas de teatro para o CRAS São Luiz e CRAS Amaral Ribeiro. O projeto de Oficinas Teatrais visa auxiliar a Secretaria Municipal de Assistência Social transformar vidas através de ferramentas artísticas educativas.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica – Contrato Social, CNPJ

II – Técnica - Apresentação de currículo e Notas Fiscais

III – Fiscal, Social e Trabalhista – CND FGTS, CND RF, CND SefazRS, CND Municipal, CNDT, Declaração que não emprega menor de idade, Alvará de funcionamento

IV – Econômico-Financeira – Certidão Negativa de Falência

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Solicitamos 37 horas mensais para as oficinas de teatro.

As crianças do Asemas estarão em recesso nos meses de janeiro e fevereiro, mas a empresa contratada deverá oferecer oficinas de teatro nos CRAS São Luiz e Amaral neste período.

O Contrato será de 12 meses e poderá ser renovado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.860,00 mensais e total de R\$ 22.320,00 anuais, conforme pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá atender os usuários em 37 horas mensais, em três pontos nos espaços do SCFV: Asema Criançando e CRAS São Luiz, Av Presidente Kennedy 2462, Bairro São Luiz; CRAS Amaral Rua Barata Ribeiro, 213 Bairro Amaral Ribeiro e Asema Brincamaral Rua Operaria, 21, Bairro Voo Livre e entregar com suas oficinas: curta-metragem de natal, espetáculo de teatro e a criação de intervenções e esquetes teatrais para eventos.

Lote	Codigo	Unidade	Quantidade	Valor Referencia	Total
1	42663	Serv	12	1.860,00	22.320,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os participantes/usuários: crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, realizarão atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Atender os usuários em 37 horas mensais, nos espaços do SCFV e entregar com suas oficinas: curta-metragem de natal, espetáculo de teatro e a criação de intervenções e esquetes teatrais para eventos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social indica a servidora Vanice Brandenburg (matrícula 9090) para atuar como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato a servidora Marlize Marli Stein (Matrícula 14766).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 22 de março de 2024.

Gilberto Goetert

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marlize Marli Stein Matr 14766

Contadora CRC 52283/Financeira SMAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p660458e1b86e4>.
POR MARLIZE MARLI STEIN EM 27/03/2024 14:35

